DECRETO Nº 2891 DE 26 DE MARÇO DE 1.986.

Cria o Grupo de Trabalho para reformulação do regulamen to e as normas operacionais do **FUNDES.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

**D E C** **R E T A:**

**Art. 1º** - Fica criado, nos termos deste Decreto, um Grupo de Trabalho, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para reformulação do regula mento e as normas operacionais do **FUNDES.**

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho referido no artigo anterior é integrado pelos seguintes membros:

## LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO LIMA Representante da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio, Ciências e Tecnologia

## PEDRO FERNANDO ROSAS DE QUEIROZ

Representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

## JOSÉ RODRIGUES LEITE

Representante da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento

## VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Representante da Federação da Agricultura

* **GILBERTO CAVALCANTE TELES**

Representante dos Serviços Prioritários.

**Parágrafo único** - Por razões técnicas e desde que o desenvolvimento de suas atividades assim o exija, o Grupo de Trabalho poderá requisitar a colaboração de outros técnicos, servidores do Estado.

**Art. 3º** - Para o desempenho de seus en cargos, o Grupo de Trabalho tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** - Os membros do Grupo de Trabalho ora constituído não perceberão, a qualquer título , remuneração pelas atividades desenvolvidas .

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÂNGELO ANGELIN

Governador